

Anexo B

Diretrizes Ambientais para Embarcações



Apêndice I	Lista de Verificação para Recebimento de Óleo Lubrificante e Retirada de Resíduos Oleosos das Embarcações.
------------	--

1.0 OBJETIVO

Estabelecer as orientações a serem passadas aos navios que estiverem interagindo com o Porto do Forno, apresentar as Listas de Verificação a serem cumpridas em atividades específicas, a fim de minimizar a probabilidade de ocorrência de incidentes ambientais nos limites das águas interiores do porto.

2.0 DIRETRIZES BÁSICAS

O Porto do Forno está situado dentro da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo (**ResexMar-AC**) nos termos do Decreto Não Numerado de 03/01/1997, da Presidência da República.

As embarcações que entram na ResexMar-AC precisam da Autorização de Entrada de Embarcações. Assim as embarcações os navios que interagem com o Porto do Forno são demandados a obter uma autorização específica do ICMBio para entrar na ResexMar-AC.

Diretrizes do ICMBio para entrada na ResexMar-AC	
01	Quando a embarcação for entrar na ResexMar-AC pela primeira vez, seu cadastramento em nosso banco de dados é feito com os dados do questionário existente no ICMBio.
02	Conforme a MARPOL 73/78, lembramos que deverão ser colocadas barreiras de contenção ao redor da embarcação durante sua estada na ResexMar-AC.
03	Não serão permitidas atividades de reparos, manutenção, pinturas, somente com autorização ambiental, conforme Resolução 237/97.
04	Não serão permitidas atividades de raspagem de incrustação em qualquer estrutura da embarcação.
05	Não será permitido abastecimento de combustível no interior da ResexMar-AC.

Todos os procedimentos aqui descritos constam de documentação legal nacional e internacional em vigor para embarcações. Estes procedimentos são considerados como conhecidos pelas embarcações em decorrência do "Notice Of Readness" (NOR¹) enviado pelas embarcações antes de atracar no Terminal.

Nesta instrução estão contemplados os principais aspectos dos procedimentos internacionais (MARPOL) e nacionais previstos para os efluentes sanitários, resíduos oleosos, fainas de abastecimento de óleos combustível e lubrificante, resíduos sólidos, domésticos e industriais.

¹ Documento Oficial do Navio declarando estar pronto em todos os aspectos (inclusive legais) para o início das atividades durante o período em que estiver atracado.



Os navios só poderão atracar no Terminal após obtenção da “Livre Prática” conforme previsto na portaria 048/95 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Após a atracação deverão ser colocadas as rateiras nas espias de atracação dos navios como forma de evitar a passagem de roedores de terra para bordo e vice versa.

Os procedimentos aqui descritos, por si só, não eximem os Comandantes de suas responsabilidades ambientais conforme definido nos documentos legais em vigor.

Caso existam indícios claros de que alguns dos procedimentos previstos não estejam sendo cumpridos, o Representante do Porto do Forno poderá solicitar a interrupção da operação de carregamento ou descarga até o seu cumprimento.

Sempre que forem identificados riscos de acidentes ambientais a partir das embarcações que estiverem atracadas, o Comandante da embarcação será solicitado a solucionar o problema.

O Porto do Forno está localizado no interior da Enseada dos Anjos em uma área que pode ser classificada como **hídrico lântico**. Isto confere maior importância nas medidas de controle aqui definidas e determina que as ações de respostas sejam adotadas com a maior rapidez possível.

[Y1] Comentário:

As medidas de controle a serem adotadas pelas embarcações são fundamentais para que se evite o derrame de óleo no mar.

3.0 EFLUENTES SANITÁRIOS

Todas as embarcações, quando operando nos limites das águas interiores do Porto do Forno, deverão estar com o sistema de esgoto sanitário isolado e com o tanque de tratamento séptico operando normalmente conforme o preconizado no Anexo IV da Convenção MARPOL. É proibido efetuar qualquer tipo de esgoto, com descarga direta para o mar, durante a permanência no porto (NPCP-RJ).

Quando atracadas, as embarcações deverão manter os embornais fechados.

É proibido o lançamento de efluentes sanitários no mar dentro dos limites das águas interiores do Porto do Forno (NPCP-RJ).

Caso o navio tenha necessidade de descarregar qualquer tipo de esgoto proibido deverá contratar, por conta própria, uma empresa especializada e devidamente cadastrada nos órgãos ambientais competentes, para fazer a retirada dos efluentes sanitários de bordo. Neste caso deverá ser conduzida uma Análise Preliminar de Risco para a atividade e o seu registro deverá ficar arquivado na administração do Porto do Forno.

4.0 RESÍDUOS OLEOSOS

As embarcações, após determinados períodos de operação, necessitam retirar de bordo os resíduos oleosos contaminados com água e outras impurezas.

Versão: PEI-PORTO DO FORNO	ANEXO B	Revisão: 01	23/07/2010	Pág. B - 3/6
----------------------------	---------	-------------	------------	--------------



O Porto do Forno só permite esta atividade mediante a utilização de tambores ou tanques especiais de até 1000 litros.

Além disto, as embarcações e empresas responsáveis pela retirada de resíduos oleosos sejam empresas cadastradas nos Órgãos Ambientais competentes e atendam aos requisitos contemplados na Lista de Verificação existente no **Apêndice I** a este anexo. A Lista de Verificação, devidamente preenchida, deverá ser arquivada no Porto do Forno. Também será exigido das empresas responsáveis pela retirada de resíduos oleosos a emissão dos respectivos **Manifestos de Transporte de Resíduos**.

A Agência Marítima, representante da embarcação, deverá comunicar, com antecedência mínima de 24 horas, a necessidade de retirada de bordo do resíduo oleoso, indicando a empresa responsável, o período aproximado da faina, bem como o tipo e quantidade de resíduo a ser retirado.

Só será permitida a realização da atividade no período diurno.

A operação de retirada dos resíduos oleosos é efetuada em tambores ou tanques via guindaste para o cais

A embarcação a ser atendida deverá manter disponível e pronto para uso o KIT SOPEP de contenção de vazamento de óleo, bem como o material de combate a incêndio.

Os responsáveis pela operação a bordo e no cais devem estar munidos de equipamentos de comunicação necessários, testados e operando normalmente. Em nenhuma hipótese os operadores da embarcação e do cais poderão se ausentar de suas estações durante a faina.

A operação deverá ser supervisionada por um representante do Porto do Forno e a operação será interrompida sempre que forem identificados riscos de acidentes ambientais.

As despesas provocadas pela necessidade de recolhimento de resíduo oleoso derramado durante a faina de transbordo do resíduo serão ressarcidas pelo responsável pelo incidente.

5.0 ABASTECIMENTO DE ÓLEO

Não será permitido abastecimento de combustível no Porto do Forno.

6.0 EMISSÃO DE GASES ORIUNDOS DA QUEIMA DAS MÁQUINAS DE COMBUSTÃO INTERNA E INCINERADORES DE RESÍDUOS

Sempre que houver indício de emissão de particulados no Porto do Forno, será solicitado ao Comandante da embarcação a solução imediata do problema.

7.0 RESÍDUOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS

Somente empresas devidamente cadastradas e com as respectivas Licenças de Operação (LO) em vigor poderão ser contratadas para a retirada dos resíduos sólidos domésticos e industriais de bordo. Além disto, será exigido das empresas responsáveis pela retirada de resíduos domésticos e industriais a emissão dos respectivos **Manifestos de Transporte de Resíduos**.

Versão: PEI-PORTO DO FORNO	ANEXO B	Revisão: 01	23/07/2010	Pág. B - 4/6
----------------------------	---------	-------------	------------	--------------



O resíduo doméstico de bordo deverá estar acondicionado em recipientes adequados mantidos bem fechados até a sua retirada de bordo.

Recomenda-se que os recipientes de lixo não fiquem próximos às bordas das embarcações de forma a garantir que não rolem para o mar.

Para efeito de gerenciamento o resíduo doméstico é classificado como resíduo hospitalar.

O veículo que for transportar o resíduo doméstico deverá ser pesado antes e depois de receber a carga a ser transportada.

A embarcação deverá apresentar, caso seja solicitado, o livro Registro de Resíduo Doméstico.

A retirada de objetos contendo produtos químicos só poderá ser feita através guindaste e para o cais, desde que executada por firma legalmente habilitada e com consentimento prévio da COMAP.



APÊNDICE I- LV de RECEBIMENTO DE OL e RETIRADA DE RES. OLEOSOS.

Nº	DESCRIÇÃO	S/N
A	EMBARCAÇÃO	
01	A embarcação está atracada de modo seguro?	
02	A área onde será desenvolvida a faina está adequadamente iluminada?	
03	O "KIT SOPEP" da Embarcação está disponível e pronto para ser usado?	
04	Existem tripulantes em número adequado para lidar com uma situação de emergência por derrame de óleo no mar?	
05	A bandeira BRAVO está içada (lâmpada encarnada acesa quando à noite)?	
06	Foi efetuada uma verificação dos tambores e tanques a serem utilizados no transbordo da embarcação para o píer?	
07	Existem meios seguros de acesso à embarcação?	
08	A tripulação está usando os EPIs recomendados (luva, calçado de segurança, capacete e macacão)?	
09	Está sendo obedecida a proibição do uso da cozinha (se aplicável) durante a operação?	
B	OPERAÇÃO	
01	Foi realizada e preenchida a Análise Preliminar de Risco para trabalho com carga suspensa?	
02	As restrições contra o fumo, equipamentos elétricos e eletrônicos não aprovados para uso estão sendo observadas?	
03	Foi acordado o procedimento de Emergência para interrupção da atividade?	
04	Existem barreiras flutuantes de contenção prontas para serem lançadas?	
05	O sistema de comunicação acordado entre os operadores do guindaste e da embarcação está operacional?	
06	Os extintores, mangueiras de incêndio e o material de combate à poluição estão em boas condições e posicionados próximos?	
07	Foi registrado em formulário adequado o início e fim da operação e quantidade recebida pelo Porto do Forno?	
08	Os operadores do guindaste e da embarcação permanecem próximos guardando as suas estações e prontos para interromperem o abastecimento em caso de um acidente?	
09	Os tambores e tanques especiais utilizados estão em bom estado de conservação?	
10	O guindaste está posicionado de forma segura?	
11	A área foi adequadamente isolada?	
12	A ficha FISPQ do produto manuseado está disponível para uso?	
Arcaial do Cabo, / /		Quantidade:
Operador do Cais		
Operador da Embarcação		

Observações: